

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 45ª. SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1974 - TERÇA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei-
redo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho,
Nelson Barbosa Sampaio, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sam-
paio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite,
Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Maga-
lhães Neto.

Ausentes os Ministros Waldemar Tôrres da Costa, Syseno Sarmen-
to e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

Dia 28.5.74

39.958 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Cos-
ta. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTES: A
Procuradoria Militar da 2ª. Auditoria da Marinha da
1ª. CJM; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINSE JOR-
GE RAIMUNDO JUNIOR, condenados a doze anos de reclu-
são, incurso no artigo 28 do DL 898/69. APELADA: A
Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª. Audi-
toria da Marinha da 1ª. CJM, de 7 de fevereiro de
1973, que absolveu NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA,
FRANCISCO EDUARDO SEBRÃO e JOSÉ CARLOS AVELINO DA
SILVA, do crime previsto no art. 28 do DL 898/69. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo do MP, confirmando a Sentença absolutória de NEL-
SON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA, FRANCISCO EDUARDO SE-
BRÃO e JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA e negou provi-
mento aos apelos da Defesa para confirmar a Senten-
ça apelada de doze anos de reclusão. (Usaram da pa-
lavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rego e o Procura-
dor Geral do MP junto à Justiça Militar).

Dia 29.5.74:

40.227 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Revi-
sor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procura-
doria Militar da 1ª. Auditoria do Exército da 1ª. C.
J.M. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do
1º Regimento de Obuses 105 (Regimento Floriano), que
absolveu o Soldado PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS,
do crime previsto no artigo 187 do CPM, em 31 de de-
zembro de 1973. Adv. Dr. Arnaldo Ferreira Lima. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do
Ministério Público, para, reformando a Sentença, con-
denar PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, a 3 meses e
15 dias de detenção, convertida em prisão, como pre-
visto no art 187 combinado com o artigo 189 do CPM.
(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO
OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA).

(Cont da Ata da 45a. Sessão, em 4 de junho de 1974)

- 39.769 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM; CARLOS ROBERTO SERRASOL BORGES, PAULO WALTER RADTKE, EDEMAR MEIMES, JOSÉ CLAYTON DA SILVA VANINI, condenados a 4 anos de reclusão; JOSÉ ANGELI SOBRINHO, JORGE SOBROSA DE SOUZA e CARLOS ALBERTO TEJERA DE RÊ, condenados a três anos de reclusão, DIOGENES SOBROSA DE SOUZA, condenado a cinco anos de reclusão, todos incurso no art. 42, do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por cinco anos, ex-vi do art 74 do citado DL; PAULO MAIA, condenado a seis meses de reclusão e FLAVIO GIL REIS, condenado a um ano e dois meses de reclusão, incurso no art 14 do DL nº 898 / 69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 10.11.72, que absolveu ANTONIO CONSTÂNCIO DE SOUZA, do crime previsto nos arts. 24, 25, 39 nºs 1 e IV, 42 e 45, nº I, CESAR AUGUSTO TEJERA DE RÊ, do crime previsto nos arts. 23, 24, 25, 39 nºs 1 e II e 42; ERNANI BENTO BANDARRA e ROGÉRIO AMORETTI, do crime previsto nos arts. 14 e 45, nºs I e II; LAURINDO POLLI DA SILVA, do crime previsto no art. 45, nº 1; MIGUEL VIUSTOU GOLOBIESK MASLAK, do crime previsto nos arts. 23, 24, 25, 39 nºs I e IV e 42, tudo do DL 898/69. Advs. Drs Luiz Armando Dariano e Eloar Guazzelli. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, Preliminarmente não tomou conhecimento dos apelos da Defesa por terem sido interpostos fora de prazo e quanto ao apelo do MP, negou provimento confirmando a Sentença absolutória. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO). (PRES. DO MIN. FIGUEIREDO COSTA).
- 39.807 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 20 de fevereiro de 1973, que absolveu o 3º Sgt SEBASTIÃO D'ALMEIDA JÚNIOR e o Cabo JOSUÉ RIBEIRO DA COSTA, do crime previsto no art 209 do CPM; e considerou como infração disciplinar, ex-vi do art 209, § 6º do CPM, a imputação feita ao soldado AILTON BRUM. (Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima) - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sentença que absolveu SEBASTIÃO D'ALMEIDA JUNIOR e JOSUÉ RIBEIRO DA COSTA, e julgou incompetente a Justiça Militar para julgar AILTON BRUM, determinando a remessa dos autos à justiça comum, por intermédio da Corregedoria do Estado da Guanabara. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.876 - Mato Grosso. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: O Dr. Auditor da Auditoria da 9a. CJM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Auditor da Auditoria da 9a. CJM que concedeu a reabilitação de EMILIO

(Cont da Ata da 45a. Sessão, em 4 de junho de 1974)

CORREA DE ARRUDA E SÁ. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, ex-officio, mantendo a Decisão recorrida. (NÃO VOTOU O MINISTRO OLIVEIRASAMPAIO).

4.879 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: FOEDES DOS SANTOS. RECORRIDA: A Decisão do C. P.J. da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva decretada contra o recorrente. Adv Dr Edgar Pena de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso mantendo a Decisão recorrida.

4.873 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a.CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 4a. CJM que rejeitou a denúncia formulada contra RUBENS CORREA TELES, JOÃO BATISTA PEREIRA, FEBRONIO ALVES DE SOUZA FILHO, MARCO ANTONIO ROLIM BRETTAS, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO, ROBERTO AVELINO VALADARES, VILSON PEREIRA DA CUNHA, SEBASTIÃO VIEIRA, ROGERIO SOARES BUENO e JOSÉ GONÇALVES. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso para que a denúncia seja recebida.

APELAÇÃO

40.180 - São Paulo. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JAIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, soldado, servindo no 4º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a seis meses e dezesseis dias de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Infantaria Blindado, de 5 de dezembro de 1973. Adv.Dr. Antonio da Silveira Pereira Rosa. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena a 4 meses de detenção, convertida em prisão.

EMBARGOS

39.280 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. EMBARGANTE: ALFREDO HELIO SYRKIS, condenado, por desclassificação, a quinze anos de reclusão, incurso no art 28, caput, do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 30 de agosto de 1972. Adv. A.Sussekind de Moraes Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou os Embargos, mantendo o Acórdão embargado. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

APELAÇÃO

39.751 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria do Exército da 1a.CJM e ODILIO TEIXEIRA, soldado, do 3º Batalhão de Caçado

(Cont da Ata da 45a. Sessão, em 4 de junho de 1974)

res, condenado, por desclassificação, a um ano de prisão, incurso no art 209, § 1º, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 16 de janeiro de 1973, que condenou o apelante e absolveu o civil DO MINGOS PINTO DE LINS, do crime previsto no artigo nº 205, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 30, inciso II, tudo do CPM. Advogado: Dr José Carlos Torres Hardman. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

RECURSO CRIMINAL

4.878 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a CJM. RECORRIDA: A Decisão do Dr. Auditor da Auditoria da 5a. CJM que declarou extinta a punibilidade de ISMAEL SALIM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP para confirmar a concessão do Indulto e, conseqüentemente a extinção da punibilidade. OS MINISTROS HÉLIO LEITE, NELSON SAMPAIO, SYLVIO MOUTINHO, FIGUEIREDO COSTA e ARMANDO PERDIGÃO davam provimento ao apelo do MP para cassar o Indulto. O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO, na Presidência, votou formando a maioria.

APELAÇÃO

40.183 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor Ministro Alcides Vieira Carneiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM e JOÃO VALDIR RODRIGUES DA VEIGA, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a nove meses de detenção, incurso no artigo 187 do Código Penal Militar. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, de 12 de outubro de 1973. Adv. Dr. Virgínio Pereira Neves. - O TRIBUNAL, POR MAIORIA de votos, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena a 6 meses de prisão, considerando sem objeto o Apelo do MP. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO DAVA PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA, PARA ABSOLVER.

EMBARGOS NA CORREIÇÃO PARCIAL

1.062 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. EMBARGANTE: AURELIO MARCO GONÇALVES SIQUEIRA. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29 de agosto de 1973, que indeferiu o pedido de correção solicitado pelo Embargante nos autos do processo nº 10/71. Adv Dr Ben-Hur Berg de Souza. PRELIMINARMENTE o Tribunal rejeitou os Embargos por intempestividade do Recurso.

APELAÇÃO

39.986 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Vieira Carneiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: JOSÉ GONÇALVES DOS REIS, Cabo, condenado, por desclassificação, a 3 meses de detenção, incurso no art 160 do CPM e LUIZ PAULINO DA SILVA CARVALHO, ex-soldado, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art 157 do CPM. APELADA: A Sentença

(Cont da Ata da 45a. Sessão, em 4 de junho de 1974)

ça do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 29. junho de 1973. Adv. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para confirmar a Sentença Apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO DETERMINA A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DO PROCESSO PARA ENCAMINHAR À PROCURADORIA-GERAL, nos termos do art 40 nº 21, da L.O.J.M.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)-

REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(FC)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 223(AP)-Aud/5a. e 1a./2a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.082(AS)-3a./1a.-Adv. A. Sussekind e outro

CORREIÇÃO PARCIAL 1.083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares

DESAFORAMENTO 230(AP)-2a./Mar proc 642/69

RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a proc 116/71

RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson

REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T. Soares

EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-Adv

Oldemar T. Soares.

EMBARGOS 39.560(AS/AF)-1a./Aer proc 15/71-Adv Lino Machado e

Augusto Sussekind de Moraes Rego.

APELAÇÕES:

39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P. Lima e outro

39.805(JP/OS)-1a./1a. proc 32/72-Adv Manoel F. de Lima

39.826(JP/SS)-2a./1a. proc 12/70-Adv João Portela

39.962(AC/AF)-1a./Mar proc 176/71-Adv Edgar Carvalho e outro

38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc 47/69-Adv Dalto V. Eiras

40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc 328/71-Adv Francisco Vasconcelos

39.760(AS/SS)-Aud/10a proc 52/70-Adv Padua Barros

39.890(AS/AP)-1a./1a. proc 77/72-Adv Antonio Pereira

39.928(AC/SS)-2a./3a. proc 12/71-Adv Victor Falson

39.401(AC/OS)-2a./Mar proc 35/70-Adv A. Guarischi e Palma

40.039(AC/SM)-3a./1a. proc 78/70-Adv M.R. Jones e outros

39.814(SS/JP)-2a./2a. proc 6/73-Adv Lourdes M. do Valle

39.829(SS/AC)-1a./2a. proc 124/73-Adv Juarez Alencar

39.837(WT/AS)-Aud/11a proc 77/72-Adv Sonia S. Correa

40.120(WT/SS)-Aud/11a proc 178/72-Adv J J Safe Carneiro

39.961(NS/HL)-3a./1a. proc 2579/73-Adv Virgilio P. Neves

40.152(HL/AS)-1a./Mar proc 49/73-Adv Edgar P. de Carvalho

40.108(WT/FC)-1a./3a. proc 8/72-Adv Luiz Dariano

40.196(WT/SM)-1a./Mar proc 27/73-Adv Antonio Fernandes

40.045(AS/FC)-Aud/8a. proc 494/73-Adv Francisco Vasconcelos

40.098(WT/FC)-1a./2a. proc 857/73-Adv Juarez A. e outros

39.992(AS/OS)-1a./1a. proc 140/72-Adv Manoel de Lima

40.046(JP/SS)-Aud/11a proc 198/73-Adv Carlos Danilo

40.143(FC/AS)-1a./3a. proc 3/73-Adv Luiz Dariano

40.068(NS/AP)-3a./3a. proc 2589/73-Adv José C. Barreto

40.147(AS/OS)-1a./Aer proc 16/73-Adv Fernando Balsells

40.165(AF/AS)-1a./Mar proc 47/73-Adv Edgar Carvalho

40.198(AF/NS)-2a./2a. proc 2/74-Adv Paulo Ruy de Godoy

40.197(AF/JP)-3a./3a. proc 1/74-Adv Antonio Rosa

40.223(AF/WT)-2a./Mar proc 129/73-Adv A. Guarischi e Palma

40.215(WT/OS)-3a./1a. proc 35/73-Adv Ana Maria David

40.192(NS/RO)-1a./1a. proc 44/73-Adv Arnaldo Lima

39.932(JP/OS)-2a./Mar proc 677/69-Adv A. Modesto e outros

(Cont da Ata da 45a. Sessão, em 4 de junho de 1974)

39.696 (AS/FC)	-1a./Aer	proc	14/73-Adv. A. Modesto da Silveira
39.849 (SS/AS)	-2a./2a.	proc	11/73-Adv Lourdes M. do Valle
40.057 (WT/SM)	-1a./Mar	proc	125/71-Adv Antonio A. Fernandes
39.788 (NS/AF)	-1a./3a.	proc	10/72-Adv Werner Becker
39.839 (SS/AC)	-Aud/11a	proc	90/73-Adv Sylvio Guimarães
39.865 (SS/JP)	-1a./Mar	proc	98/72-Adv Edgar P. de Carvalho
39.874 (SS/AS)	-2a./Mar	proc	566/67-Adv Antonio A. Fernandes
40.112 (NS/SS)	-2a./1a.	proc	94/72-Adv Eliezer de Oliveira
39.947 (NS/AF)	-1a./2a.	proc	829/73-Adv Diwaldo S. e outro
40.079 (AC/SM)	-Aud/8a.	proc	464/72-Adv Francisco C. e outro
40.083 (AC/FC)	-Aud/11a	proc	103/71-Adv J J Safe Carneiro
40.138 (AC/FC)	-Aud/4a.	proc	22/73-Adv Dalto V. Eiras
40.201 (HL/AC)	-1a./Mar	proc	08/D/72-Adv Edgar Carvalho
39.830 (NS/AF)	-1a./1a.	proc	17/72-Adv Fernando Balsells
40.118 (NS/FC)	-1a./2a.	proc	885/73-Adv Gaspar Serpa
40.248 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	50/72-Adv Edgar de Carvalho
40.190 (WT/SM)	-Aud/4a.	proc	8/72-Adv José Moreira e outros
40.132 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	51/72-Adv Edgar de Carvalho
40.127 (NS/AP)	-2a./2a.	proc	19/73-Adv Airton E. Soares
40.264 (SM/AC)	-1a./Mar	proc	61/73-Adv Lourdes M. do Valle
40.170 (WT/AF)	-1a./Aer	proc	56/71-Adv A. Sussekind e outros
40.167 (NS/FC)	-2a./Mar	proc	32/72-Adv A. Guarischi e Palma
40.238 (SM/WT)	-3a./3a.	proc	246/74-Adv Virginio P. Neves
39.982 (SS/AC)	-2a./1a.	proc	05/73-Adv Lourival N. Lima
40.173 (NS/SM)	-3a./1a.	proc	37/73-Adv Maria N. David
40.076 (NS/SM)	-Aud/11a	proc	141/71-Adv J J Safe Carneiro
40.203 (WT/FC)	-2a./Aer	proc	1684/72-Advs Paulo C. Reis e outros
40.054 (AS/AF)	-2a./Aer	proc	1723/73-Adv Paulo da Costa Reis
40.252 (SM/AS)	-2a./Mar	proc	46/72-Adv Antonio A. Fernandes
40.213 (JP/RO)	-2a./1a.	proc	110/72-Adv Eliezer C. Oliveira
40.129 (JP/RO)	-3a./3a.	proc	2588/73-Adv W. Jobim Neto
40.125 (JP/SM)	-Aud/10a	proc	32/69-Adv Wanda R. Othon Sidou
40.220 (JP/AF)	-2a./3a.	proc	1/73-Advs Telmo C. Rosa e outros.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 4 JUN 1974 ★

A T A S

VICE DIRETORIA GERAL

Amarílio Lopes Salgado
 MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO
 VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Cláudio Rosière
 DR CLÁUDIO ROSIÈRE
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ DE 11/6/1974